



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1941/90,

de 28 de Dezembro de 1990.
Aprova Projeto de Des-
membramento, e dá outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-Rn, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação e normas para Desmembramento no município de Parnamirim.

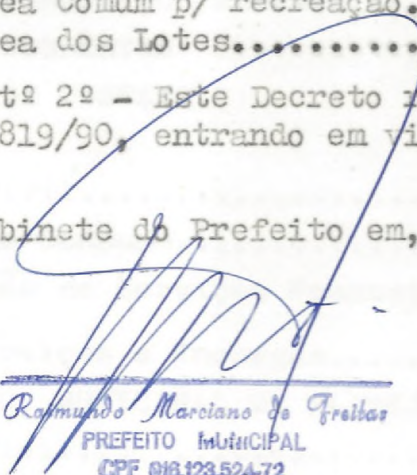
D E C R E T A :

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, situado na praia Conceição, no lugar denominado "Cotovelo", município de Parnamirim/RN, designado por lote "A", constituído pelo lote 11 e parte do lote 12, o qual mede 1.320,00m², sendo dividido em 4 lotes numerados por 1 e 2, com 280,00m² cada e, por 5 e 6 com 266,00m² cada e mais 228,00m² de área Comum, tudo de conformidade com a planta anexa ao Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com as seguintes características:

Escala (s)	1/200 e 1/1000.
Área Total	1.320,00m ² .
Área Comum p/ recreação.....	228,00m ²
Área dos Lotes.....	1.092,00m ²

Artº 2º - Este Decreto revoga as disposições do Decreto nº 1819/90, entrando em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Dezembro de 1990.


 Raimundo Marciano de Freitas
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 018.123.524-72


 Maria Rivaldo Cruz
 Secretária Mun. da Administração
 CPF 063.477.384-49